



CONSELEITE RONDÔNIA CONSELHO PARITÁRIO DE PRODUTORES/INDÚSTRIAS DE LEITE DO ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO OUTUBRO/2025

A diretoria do Conseleite – Rondônia atendendo os dispositivos do seu Estatuto aprova e divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em setembro/2025 a ser paga em outubro/2025.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em Setembro/2025 (pago em Outubro/2025) no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

MATÉRIA-PRIMA	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	VARIAÇÃO R\$/litro
	Leite entregue em AGO/25 a ser pago em SET/25 (R\$/l)	Leite entregue em SET/25 a ser pago em OUT/25 (R\$/l)	
Maior Valor de Referência	2,2455	2,2057	-0,0398
Valor de Ref. Leite Padrão	1,9526	1,9180	-0,0346
Menor Valor de Referência	1,7751	1,7436	-0,0315

MATÉRIA-PRIMA	Volume	Gordura	ESD	CCS	CBT
	litros/dia	(%)	(%)	mil céulas somáticas/ml	mil ufc/ml
Maior Valor de Referência	200	3,90	9,00	200	150
Valor de Ref. Leite Padrão	25	3,30	8,75	375	325
Menor Valor de Referência	25	3,00	8,40	750	750

(*) Os valores de referência da tabela são para a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural.

Observação: O Conseleite Rondônia alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite da propriedade; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Rondônia, 08 de Outubro de 2025.

Manoel Carlos Dantas
Presidente

Rogério Fiqueiredo Bertelli
Vice-presidente